

54  
63  
= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =

E. S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 54, de 19 de maio de 1958 =

Dispõe sobre autorização para execução das obras de calçamento da Rua do Engenho.

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

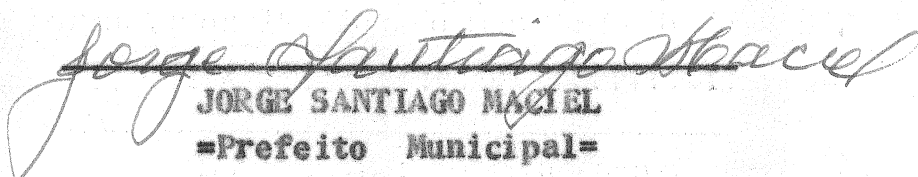
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento a paralelepípedos, da Rua do Engenho, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente. ✓


§ Único - Fica o Poder Executivo autorizado se - fôr necessário, a solicitar ao Poder Legislativo, suplementação de verba, ainda no corrente exercício para a aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.

  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lorena, aos 19 dias do mês de maio de 1958.

  
FLEYDIR E.M; DOS REIS  
=Secretário Interino=